



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D Aparecida **DATA DA FUNDAÇÃO:** 19/07/1938
ENDEREÇO: Rua 24 nº 330-Centro **CEP:** 14790-000
TELEFONE: 17 3331-4827 **EMAIL:** casnsa@gmail.com
CNPJ: 48.447.502/0001/91
SITE/BLOG: www.casnsa.com

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: 24 horas

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CARGO: Presidente

FORMAÇÃO: Engenharia Agronômica

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2025 a 02/01/2027.

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Bruna Felix da Costa Bovolin

FUNÇÃO: Coordenadora

FORMAÇÃO: Serviço Social

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Assistente Social: Bruna Felix da Costa Bovolin

CRESS: 72248

Psicóloga: Caroline Roza de Carvalho Leandro

CRP: 06/176577

Pedagoga: Hemily Cristina de Almeida dos Santos

CPF: [REDACTED]



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 27 de fevereiro de 2020

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIPI – BREVE HISTÓRICO

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil, que tem sua expertise pautada no Serviço de Acolhimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, existindo há 84 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, à idosos com idade igual ou superior a 60 anos e pessoa com deficiência com idades de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral. Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 6 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

2

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnasa@gmail.com

Site: www.casnasa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Através de sua experiência de sucesso no serviço de acolhimento e atendendo as novas demandas de nossa cidade, há aproximadamente 3 anos a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, que acolhe 07 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar, sem visar o lucro, estando sempre engajado na luta pelo bem do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim, a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta: Acolher e Garantir proteção integral no município de Guaíra/SP a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

2.2 PÚBLICO ALVO: Jovens e adultos (entre 18 e 59 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, de auto sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

2.3 Readequações

2.4 Alterações propostas

Assinale as alternativas pertinentes às alterações:	
	Atividades e Cronograma de atividades
	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação
X	Uso do saldo de recursos
	Objetivos específicos
	Recursos Humanos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2.5. JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Vimos por meio deste justificar e solicitar a utilização de saldo de recurso não empregado nas seguintes despesas: 13º salário valor de R\$ 4.448,63; Materiais diversos valor de R\$ 1.902,03; Energia elétrica valor de R\$ 2.604,71; INSS valor R\$ 2.782,37 e FGTS valor R\$ 681,45, totalizando o valor de R\$ 12.419,19.

Por fim, será imprescindível a substituição da responsável técnica pelo serviço, uma vez que a profissional atualmente designada solicitou o cancelamento do seu registro no Conselho de Serviço Social por não exercer mais a função.

2.6 Vigência: 60 meses (5 anos)

3. OBJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO: 07 jovens/adultos com deficiência.

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO: 07 jovens/adultos com deficiência.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

No Brasil, o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2010 apontou 23,9% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas, em sua maioria mulheres.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

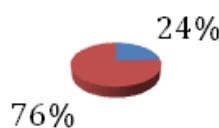
CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

DEFICIÊNCIAS

- População com deficiência
- População sem deficiência



Com base na pesquisa realizada, o IBGE apontou que as desigualdades permanecem em relação às pessoas com deficiência, que têm taxas de escolarização, ocupação e rendimentos menores que a população sem deficiência.

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de **24% da população**, declararam ter algum **grau de dificuldade** em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), **ou possuir deficiência mental / intelectual**.

O Relatório Mundial ressalta a diversidade de condições encontradas entre as pessoas com deficiência, sendo que “pessoas com deficiência intelectual ou problemas de saúde mental parecem ser mais desprovidas em muitos cenários do que as que enfrentam pessoas com deficiências física ou sensorial”, assim como as pessoas com deficiências “mais graves costumam enfrentar maiores desvantagens”. (RELATÓRIO, 2011, p. 8)

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

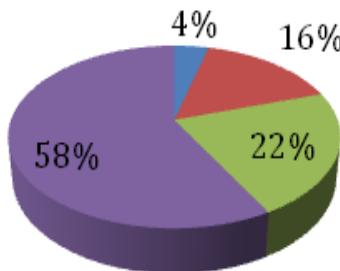
CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE DEFICIÊNCIA

- Deficiência Intelectual
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Motora
- Deficiência Visual



Como pode ser visto no gráfico acima, em 2010, a **deficiência visual** estava presente em 58% da população brasileira; a **deficiência motora** em 22%; **deficiência auditiva** em 16%; e a **deficiência mental/intelectual** em 4%.

Em Guaíra, segundo o IBGE 2010 existem 490 pessoas com deficiência intelectual, o que corresponde 1,5% do total da população nesse período (32.478 pessoas). Destaca- se que esses dados nacionais não estão atualizados.

Desse perfil, de 490 pessoas com deficiência intelectual, a distribuição por sexo é a seguinte:

Masculino	Feminino
249	241

Ao levantar dados sobre o perfil dessas famílias atendidas na parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil identificou-se que 51,1% residem em bairros de extrema vulnerabilidade CRAS 1, que os expõem a pobreza, a violência, o tráfico e ao uso de drogas; 18% CRAS 2 e 30 % CRAS 3. Quanto à habitação 45% residem em casa própria; 12% cedida; 12% alugada; 24% financiada e 6% em Residência Inclusiva.

Dentre essas famílias, 18% delas são nucleares; 33% família extensa; 6% reconstituída; 33% chefiadas por mulheres e 6% institucionalizadas. Quanto à renda, 18% sobrevivem abaixo ou até 1 salário mínimo; 42% sobrevivem com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1 a 2 salário mínimo; 39 % de 3 ou mais. Dentre os atendidos, 30% são brancos e 42% pardos; 24% são jovens; 69% adultos e 6% idosos.

Em relação a benefícios de transferência de renda, 72% recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada; 6% pensão por morte dos pais e 21% não recebem ou estão aguardando.

Como essa base de dados apresentamos o perfil dos usuários inicialmente identificados para o serviço em questão. Quanto às deficiências temos:

Intelectual	Múltiplos	Síndrome de Down
87%	9%	3%

Quanto aos níveis de dependência da Pessoa com Deficiência e cuidador/familiar destacamos: 100% dos usuários apresentam dependência com necessidades de apoio básico e instrumental em convivência com situação de pobreza e existência de barreiras atitudinais; 60% em convivência com a situação de pobreza; 80% não tem participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território; 40% em situação de isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores/familiares; 26% em situações de abandono, negligência e/o maus tratos, violência física e ou psicológica; 23% em ausência de cuidadores/familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis; 49% convivem com situação de estresse do cuidador/familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; 6,4 % tem impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores/ familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família e 26% vivem situação de superproteção familiar.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Atualmente o termo pactua 07 usuários com deficiência, cujo vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituição de longa permanência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua

7



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades.

Vimos por meio deste justificar e solicitar a utilização de saldo de recurso não empregado nas seguintes despesas: 13º salário valor de R\$ 4.448,63; Materiais diversos valor de R\$ 1.902,03; Energia elétrica valor de R\$ 2.604,71; INSS valor R\$ 2.782,37 e FGTS valor R\$ 681,45, totalizando o valor de R\$ 12.419,19.

Por fim, será imprescindível a substituição da responsável técnica pelo serviço, uma vez que a profissional atualmente designada solicitou o cancelamento do seu registro no Conselho de Serviço Social por não exercer mais a função.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Acolher e ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência na vida comunitária e social;
- ✓ Contribuir para a interação e superação de barreira;
- ✓ Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades do cotidiano;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais (salvo determinação judicial em contrário no caso de familiares)

8. METODOLOGIA:

O serviço continuará ofertando proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.

O público é misto, convivendo na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários, elabora o Plano Individual de Atendimento- PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc, favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas visa respeitar as particularidades de cada um.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO:

8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
Residência Inclusiva	Roda de Conversa- Psicóloga	Quinzenal	1 h 30 min	80% dos usuários presentes ou condições de participar	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Residência Inclusiva	Oficina Socioeducativa- Pedagoga	2 x vezes por semana 1 vez por semana.	1 hora/semana	80% dos usuários presentes ou condições de participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Residência Inclusiva	Oficina Socioassistencial - Assistente Social	Quinzenal	1 hora e 30 min	80% dos usuários presentes ou condições de participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Residência Inclusiva	Acompanhamento e organização da dinâmica da residência - Pedagogo e Cuidador	3 x por semana.	1 hora	80% dos usuários presentes ou condições de participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Residência Inclusiva e / ou Atividades externas	Acompanhamento em AVP (Atividade de Vida Prática)- Assistente Social ou Psicóloga ou Pedagoga. Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano.	Semanal	1 hora	De acordo com as demandas.	De acordo com as demandas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Assistente social, Psicóloga ou Pedagoga.				
Residência Inclusiva	Acompanhamento da rotina diária- Cuidador	Diária		100% dos usuários	100% dos usuários.
Residência Inclusiva	Grupo-Psicóloga	Quinzenal Mensal	1 h 30 min	80% dos usuários presentes ou condições participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Residência Inclusiva	Acompanhamento /e ou atendimento individual aos usuários	Psicóloga: Semanal	4h 30 min	100% dos Usuários.	100% dos usuários.
		Assistente Social: Semanal	6 horas		
Residência Inclusiva	Acompanhamento e /ou atendimento com família. Equipe de referência	Semanal.	2 horas semanal.	90% das famílias (Desde que não haja impedimento judicial).	90% das famílias (Salvo determinação judicial)
Residência Inclusiva	Confraternização com as famílias.	03 vezes ao ano	—	100% dos atendidos e suas famílias (origem, extensa ou afetiva). Desde que não haja impedimento judicial.	100% dos atendidos e suas famílias (origem, extensa ou afetiva). Desde que não haja impedimento judicial.
Residência Inclusiva	Confraternização entre acolhidos.	1 vez ao mês.	—	100% dos usuários.	100% dos usuários

11

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Residência Inclusiva	Convivência e fortalecimento de vínculos.	1 vez por semana.	1 hora semanal.	80 % dos usuários presentes com condições de participar.	100% dos usuários.
Residência Inclusiva	Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação /Construção e Alimentação do PIA e PAF.	Semestral.	-	100% dos usuários.	100% dos usuários.
Residência Inclusiva	Capacitação da equipe de trabalho.	Trimestral	-	100% dos usuários.	100% dos usuários.

8.1.2 Atividades externas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
ESCOLA ESTADUAL ZEZINHO PORTUGAL	ESCOLAR	5 vezes na semana	7h00 às 12h30 de segunda a sexta feira	-	01

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso será através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vagas junto à Organização da Sociedade Civil.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

NOME DO PROGRAMA DE METAS

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Convivência e fortalecimentos de vínculos.	Porcentagens dos usuários presentes ou com condições participar.	Estimular a boa convivência entre os usuários e as relações e ou comunidade. 1 hora / 1vez por semana.	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria
2	Grupo	Porcentagens dos usuários presentes ou com condições participar.	Estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas. Quinzenal Mensal	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria
3	Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários.	Porcentagem de atendidos	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou orientações e/ou encaminhamento. Assistente Social - 6 horas semanal.	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			Psicólogo - 4h 30min			
4	Acompanhamento e organização da dinâmica da residência.	Porcentagens dos usuários presentes ou com condições participar.	Contribuir para a construção progressiva da autonomia e participação e independência. 1 hora /3 vezes por semana.	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria
5	Acompanhamento em AVP (Atividade de Vida Prática) Assistente Social ou Psicóloga ou Pedagoga. Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano.	Porcentagem de atendidos	Estimular autonomia e participação. 1 hora/ Semanal.	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
6	Acompanhamento da rotina diária.	Porcentagem de atendidos.	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência. 24 horas/ Diária.	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria
7	Roda de Conversa	Porcentagem dos usuários presentes ou com condições de participar.	Realizar acolhida, escuta qualificada e	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			compartilhamento de vivências e experiências. 1 hora 30 min/Quinzenal.			
8	Oficina Socioeducativa	Porcentagem dos usuários presentes ou com condições de participar.	Jogos dinâmicas e atividades lúdicas. 1 hora- 2 vezes por semana.	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria
9	Oficina Socioassistencial.	Porcentagem dos usuários presentes ou com condições de participar.	Estimular autonomia e participação do usuário. 1 hora 30 min Quinzenal	Mensal	80%	Durante a vigência da parceria.
10	Confraternizações entre os acolhidos.	Porcentagem dos atendidos.	Estimular fortalecimento de vínculos entre os acolhidos. 1 vez ao mês.	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria.
11	Acompanhamento e/ou Atendimento com família.	Porcentagem das famílias.	Realizar acolhida e/ou acolhida qualificada e/ou visita domiciliar. 2 horas /Semanal.	Mensal.	90%	Durante a vigência da parceria.
12	Confraternizações com as famílias.	Porcentagem dos atendidos e suas famílias (origem, extensa ou afetiva). Desde que não haja impedimento judicial.	Estimular fortalecimento de vínculos e convivência para usuários e suas famílias.	Quadrimestral	90%	Durante a vigência da parceria.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

13	Avaliação do serviço /Pesquisa de satisfação /Construção e Alimentação do PIA e PAF.	Porcentagem dos atendidos.	Mensurar resultados alcançados.	Semestral.	100%	Durante a vigência da parceria
14	Capacitação da equipe de trabalho.	Porcentagem da equipe	Avaliar as necessidades da equipe e proporcionar capacitações.	Trimestral.	100%	Durante a vigência da parceria

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Convivência e fortalecimento de vínculos.	Fortalecer vínculos poderão ser realizadas atividades que envolvam a culinária, rodas de conversa com pré definido, dinâmicas pensadas na autonomia em resolução de problemas do dia a dia, passeio externos para trabalhar território e pertencimento dos	1 vez por semana/1 hora	Estimular o pertencimento e independência além da capacidade de mediar conflitos.	Pedagoga.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	atendidos junto á comunidade local.			
Grupo	Reunir os usuários na execução de ações que fomentem a autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas.	Mensal 1 hora 30 min	Estimulo à autonomia e/ou participação e/ou estímulos cognitivos.	Psicóloga.
Acompanhamento e/Atendimento individual aos usuários.	Atender e/ou intervir e/ou orientar e/ou encaminhar, de acordo com as demandas específicas.	Assistente Social: 6 horas semanal/Semanal	Construção de diálogo, vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	Assistente Social e Psicóloga.
		Psicóloga: 4 horas 30min /Semanal		
Acompanhamento e organização dinâmica da residência.	Orientar e acompanhar individualmente organização da residência.	3 vezes por semana/1 hora	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com autonomia e/ou independência.	Pedagoga e Cuidador.
Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano.	Realizar ações que contribuam na execução de atividades de autocuidado, estimulando a autonomia e independência.	Semanal /1 hora	Contribuir para a construção progressiva da autonomia e independência	Assistente Social e/ou Psicóloga e/ ou Pedagoga.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Acompanhamento da rotina diária.	Apoiar e/ou realizar as atividades, para autonomia e independência.	Semanal/1 hora	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	Cuidador.
Roda de Conversa	Reunir os usuários para discutir assuntos específicos pré-estabelecidos e pertinentes às demandas.	Quinzenal /1 hora e 30 min	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Psicóloga.
Oficina Socioeducativa	Utilizar jogos, atividades de artes e pintura de acordo com as preferências e habilidades, para minimizar o tempo ocioso, estimulando atenção, concentração e autoestima.	1 vezes por semana/1 hora	Manutenção de preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Pedagoga.
Oficina Socioassistencial	Reunir os usuários para estimular a compreensão, a fim de favorecer o empoderamento e estímulo a cidadania.	Quinzenal/1 hora e 30 min	Favorecimento do empoderamento e estímulo a cidadania.	Assistente Social.
Confraternizações entre os acolhidos.	Reunir os atendidos, proporcionando momentos de interação, diálogo e fortalecimento de vínculos entre os atendidos.	Mensal /3 horas	Construção de laços efetivos entre os acolhidos.	Equipe de referência.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Acompanhamento e/ou Atendimento com família.	Realizar atendimento e /ou intervenção com os familiares para fortalecimento de vínculo e convivência.	Semanal/2 horas semanal	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares.	Equipe de referência.
Confraternizações com famílias.	Reunir os familiares juntos aos atendidos proporcionando momentos de interação, diálogo e fortalecimento de vínculos entre eles.	3 vezes ao ano/3 horas.	Aproximação e convivência dos atendidos com as famílias.	Equipe de referência.
Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação / Construção e Alimentação do PIA e PAF.	Aplicar questionário e/ou entrevista com os atendidos para avaliação do serviço.	Semestral	Avaliação dos resultados alcançados.	Equipe de referência.
Capacitação da equipe de trabalho	Capacitar os profissionais com o propósito de contribuir para o desenvolvimento e melhorar as habilidades profissionais.	Trimestral	Qualificação da equipe, ampliação de conhecimentos e habilidades. Maior efetividade na execução da proposta e alcance de resultados.	Equipe de referência.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.5 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Mensal
Reunião e/ou orientação com cuidadores	Mensal
Reuniões da equipe de execução	Mensal
Articulação com a rede	De acordo com a demanda
Elaboração de Prestação de Contas Anual/Final	Anual

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Convivência e fortalecimento de vínculos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Roda de conversa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina socioeducativa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina socioassistencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Incentivar /Orientar as atividades do cotidiano.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da rotina diária.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e/ou Atendimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Confraternizações com as famílias			x				x					x
Confraternizações entre os acolhidos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação do Serviço/pesquisa de satisfação					x							x
Capacitação da equipe de trabalho	x			x			x			x		
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

20



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Reunião e/ou orientação com cuidadores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões da equipe de execução	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias nas atividades propostas.	Lista de presença; Número de intervenções/participações; Alimentação de prontuários; PIA; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos.

8.7.2 Resultados/benefício social

Resultados/benefício social	Indicador
<ul style="list-style-type: none">Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade;Identidade, integridade e história de vida preservadas;	Apresentação de relatórios mensais;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<ul style="list-style-type: none">Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;Acesso à ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária;Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;Restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais (salvo determinação judicial em contrário no caso de familiares).Reintegração familiar (extensa ou origem).Satisfação do público alvo	<p>trimestrais com gráficos e tabelas com demonstração do cumprimento das metas.</p> <p>Deve-se aplicar avaliação inicial para apresentação de parâmetros em conformidade com os indicadores estabelecidos na tabela do Item 8.7.1- Indicadores/Parâmetros desse Plano de Trabalho.</p>
--	---

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador	Ensino Superior	Serviço Social	-	5 anos
Bruna Felix da Costa	Assistente Social	Ensino Superior	Serviço Social	-	2 anos
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	Ensino Superior	Psicologia	-	8 meses



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Mariana Lelis de Andrade	Pedagoga		Pedagogia	-	3 meses
Daniela Martins	Auxiliar Administrativo	Ensino Superior	Administração Pedagogia	Gestão Financeira	1 ano
Diego Luiz Neves da Silva	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	4 anos
Helena Dias da Silva	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	8 anos
Jeferson Dias da Silva	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	2 meses
Laura Maria R. da Silva	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	3 meses
Leandra Lino Peixoto	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	1 mês
Simone Gonçalves Silva	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	3 meses
Tairine Marcela da Silva Ferreira	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	-
Valeria Alves dos Santos Otavio	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	-
Brena Luiza Eleoteria da Silva	Auxiliar Geral	Ensino Médio	Ensino Médio	-	5 meses
Daniela Cristina Ornellas	Auxiliar Geral	Ensino Médio	Ensino Médio	-	3 meses



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Vinculo	Salário	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária semanal
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador	CLT	R\$ 3.556,50	R\$ 320,09	R\$ 284,52	R\$ 3.236,42	15 h
Bruna Felix da Costa	Assistente Social	CLT	R\$ 2.472,00	R\$ 222,48	R\$ 197,76	R\$ 2.249,52	20h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	CLT	R\$ 2.400,00	R\$ 216,00	R\$ 192,00	R\$ 2.184,00	20h
Mariana Lelis de Andrade	Pedagoga	CLT	R\$ 1.800,00	R\$ 162,00	R\$ 144,00	R\$ 1.638,00	15h
Daniela Martins	Auxiliar Administrativo	CLT	R\$ 2.083,73	R\$ 187,54	R\$ 166,70	R\$ 1.896,19	40h
Diego Luiz Neves da Silva	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.151,03	R\$ 193,59	R\$ 172,08	R\$ 1.957,44	36 h
Helena Dias da Silva	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.218,21	R\$ 199,64	R\$ 177,46	R\$ 2.018,57	36 h
Jeferson Dias da Silva	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.133,60	R\$ 192,02	R\$ 170,69	R\$ 1.941,58	36 h
Laura Maria R. da Silva	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.170,00	R\$ 195,30	R\$ 173,60	R\$ 1.974,70	36 h
Leandra Lino Peixoto	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.170,20	R\$ 195,32	R\$ 173,62	R\$ 1.974,88	36 h
Simone Gonçalves Silva	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.133,60	R\$ 192,02	R\$ 170,69	R\$ 1.941,58	36 h
Tairine Marcela da Silva Ferreira	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.133,60	R\$ 192,02	R\$ 170,69	R\$ 1.941,58	36 h
Valeria Alves dos Santos Otavio	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 2.133,60	R\$ 192,02	R\$ 170,69	R\$ 1.941,58	36 h
Brena Luiza Eleoteria da Silva	Auxiliar Geral	CLT	R\$ 1.820,00	R\$ 163,80	R\$ 145,60	R\$ 1.656,20	36 h
Daniela Cristina Ornellas	Auxiliar Geral	CLT	R\$ 1.820,00	R\$ 163,80	R\$ 145,60	R\$ 1.656,20	36 h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Carla da Silva Peres Silvério	09:00h	10:30h	14:30h	16:00h
Bruna Felix da Costa	08:00h	10:30h	14:30h	17h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	08:00 quarta	11h quarta	14:00h seg. ter. qui. sex.	17:00h seg. ter. qui. sex.
Hemily Cristina de Almeida dos Santos	07:30h seg. a sex.	10:30h seg. a sex.		
Daniela Martins	7:30h seg. a sex.	12:30h	14:00h	17:00h
Diego Luiz Neves da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Helena Dias da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Jeferson Dias da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Laura Maria R. da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Leandra Lino Peixoto	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Simone Gonçalves Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Tairine Marcela da Silva Ferreira	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Valeria Alves dos Santos Otavio	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Brena Luiza Eleotéria da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Daniela Cristina Ornelas	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS	FUNÇÃO
Coordenador	Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Projeto Político

25



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados à Residência; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.</p>
Assistente Social	<p>Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, da organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. Acolhida; Atendimento Individual; Estudo de caso; Visita Domiciliar; Grupos; Reuniões; dentre outras ações.
Psicólogo	Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, organização do cotidiano; Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador
--	---



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. Acolhida; Atendimento Individual; Visita Domiciliar; Grupos; Reuniões; dentre outras ações.
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, da organização do cotidiano; Acompanhamento do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Discussão e planejamento com a equipe; Organização das informações das pessoas com deficiência, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização da vida cotidiana, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Apoio na elaboração de projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana; Elaboração de dinâmicas, atividades e jogos; Atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, entre outras; Promoção de atividades grupais; Desenvolvimento de ações

29



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	voltadas à preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho; Colaboração na construção de projetos de vida; Fortalecimento da participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais; Colaboração na construção do projeto de saída do serviço; Auxílio no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;
Cuidador	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.

30



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Administrativo	Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual; Apoiar na movimentação financeira, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.
Trabalhador doméstico: Cozinheiro/Limpeza	Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938_____

10.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 MUNICIPAL

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ano (2023)	R\$ 0,00	R\$ 29.759,81	R\$ 29.759,81	R\$ 29.759,81	R\$ 34.798,41	R\$ 34.798,41						
Ano (2024)	R\$ 29.782,50	R\$ 29.932,50	R\$ 29.782,50	R\$ 30.658,06	R\$ 30.508,06	R\$ 30.658,06	R\$ 30.508,17	R\$ 35.097,52	R\$ 34.947,52	R\$ 34.947,52	R\$ 49.754,55	R\$ 49.904,55
Ano (2025)	R\$ 35.037,52	R\$ 35.037,52	R\$ 35.037,52	R\$ 35.921,96	R\$ 36.071,97	R\$ 35.921,97	R\$ 35.921,96	R\$ 35.375,73	R\$ 35.225,73	R\$ 35.225,73	R\$ 50.476,98	R\$ 50.626,98
Ano (2026)	R\$ 35.305,73	R\$ 35.305,73	R\$ 35.305,73	R\$ 36.220,80	R\$ 36.370,80	R\$ 36.220,80	R\$ 36.220,76	R\$ 36.467,60	R\$ 36.317,60	R\$ 36.317,60	R\$ 52.026,39	R\$ 52.176,39
Ano (2027)	R\$ 36.411,60	R\$ 36.411,60	R\$ 36.411,60	R\$ 37.354,15	R\$ 37.504,15	R\$ 37.354,15	R\$ 37.354,15	R\$ 37.605,44	R\$ 37.455,44	R\$ 37.455,44	R\$ 53.635,50	R\$ 53.785,50
Ano (2028)	R\$ 37.551,44	R\$ 37.551,44	R\$ 37.551,44	R\$ 38.522,24	R\$ 38.672,24	R\$ 38.522,24	R\$ 38.522,18	R\$ 0,00				



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938_____

11. PLANO DE APLICAÇÃO

ANO 1

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maio/24	Junho/24	Julho/24
Recursos Humanos	R\$ 20.378,34	R\$ 20.378,34	R\$ 20.675,99	R\$ 20.675,99	R\$ 20.675,99	R\$ 20.675,99						
Salários e ordenados	R\$ 2.015,44	R\$ 2.015,44	R\$ 2.241,98	R\$ 2.241,98	R\$ 2.241,98	R\$ 2.241,98						
INSS	R\$ 1.791,50	R\$ 1.791,50	R\$ 1.992,87	R\$ 1.992,87	R\$ 1.992,87	R\$ 1.992,87						
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.038,60	R\$ 5.038,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.038,60	R\$ 5.038,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Materiais	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Material higienização e limpeza	R\$ 772,53	R\$ 850,00	R\$ 772,53	R\$ 850,00	R\$ 772,53	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Material Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00										
Material Didático	R\$ 150,00	R\$ 0,00										
Outros Materiais (descartável e gás)	R\$ 310,00	R\$ 310,00										
Serviços de Terceiros	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Prestador de Serviço Jurídico	R\$ 350,00	R\$ 350,00										
Utilidades Públicas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Água	R\$ 90,00	R\$ 90,00										
Energia Elétrica	R\$ 374,93	R\$ 374,93										



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Telefone	R\$ 25,07											
Locação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Aluguel	R\$ 1.302,00	R\$ 1.389,00										
Gêneros Alimentícios	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.072,53	R\$ 2.000,00	R\$ 2.072,53	R\$ 2.000,00	R\$ 2.058,22	R\$ 2.058,33					
VALOR TOTAL	R\$ 29.759,81	R\$ 29.759,81	R\$ 29.759,81	R\$ 34.798,41	R\$ 34.798,41	R\$ 29.782,50	R\$ 29.932,50	R\$ 29.782,50	R\$ 30.658,06	R\$ 30.508,06	R\$ 30.658,06	R\$ 30.508,17

ANO 2

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24	Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/25	Abril/25	Maio/25	Junho/25	Julho/25
Recursos Humanos	R\$ 24.583,67	R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07							
Salários e ordenados	R\$ 2.665,27	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22							
INSS	R\$ 2.369,13	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20							
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.807,03	R\$ 14.807,03	R\$ 0,00						
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.807,03	R\$ 14.807,03	R\$ 0,00						
Materiais	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Material higienização e limpeza	R\$ 470,00											
Material Expediente	R\$ 125,00											
Material Didático	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais (descartável e gás)	R\$ 210,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Serviços de Terceiros	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Prestador de Serviço Jurídico	R\$ 350,00											
Utilidades Públicas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Água	R\$ 113,86											
Energia Elétrica	R\$ 674,92	R\$ 674,93	R\$ 674,93	R\$ 674,93								
Telefone	R\$ 25,07	R\$ 25,06										
Locação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Aluguel	R\$ 1.412,00	R\$ 1.502,00										
Gêneros Alimentícios	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.948,60	R\$ 1.948,62	R\$ 1.948,62	R\$ 1.948,62	R\$ 1.948,62							
VALOR TOTAL	R\$ 35.097,52	R\$ 34.947,52	R\$ 34.947,52	R\$ 49.754,55	R\$ 49.904,55	R\$ 35.037,52	R\$ 35.037,52	R\$ 35.037,52	R\$ 35.921,96	R\$ 36.071,97	R\$ 35.921,97	R\$ 35.921,96

ANO 3

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS							
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS							
Recursos Humanos		Agosto /25	Setembro/25	Outubro/25	Novembro/25		Dezembro/25
					Formalizado	Saldo	Formalizado
Salários e ordenados		R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07	R\$ 4.139,73	R\$ 25.317,07
					Total R\$ 29.456,80		Total R\$ 29.456,80
INSS		R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22		R\$ 2.745,22
FGTS		R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20		R\$ 2.440,20

35



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.251,25	R\$ 15.251,25
Materiais	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Material higienização e limpeza	R\$ 500,00				
Material Expediente	R\$ 125,00				
Material Didático	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
Serviços de Terceiros	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Prestador de Serviço Jurídico	R\$ 300,00				
Utilidades Públicas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Água	R\$ 90,00				
Energia Elétrica	R\$ 374,93				
Telefone	R\$ 25,07				
Gás de cozinha	R\$ 210,00				
Locação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Aluguel	R\$ 1.502,00				
Gêneros Alimentícios	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.596,24				
VALOR TOTAL	R\$ 35.375,73	R\$ 35.225,73	R\$ 35.225,73	R\$ 54.616,71	R\$ 54.766,71

Ano 3

Recursos Humanos	Janeiro/26		Fevereiro/26	Março/26	Abril/26	Maio/26	Junho/26	Julho/26
	Formalizado	Saldo						
Salários e ordenados	R\$ 25.317,07	R\$ 4.139,73	R\$ 25.317,07	R\$ 25.317,07	R\$ 26.076,57	R\$ 26.076,57	R\$ 26.076,57	R\$ 26.076,57
	Total R\$ 29.456,80							



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

INSS	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22	R\$ 2.745,22	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58
FGTS	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41
13º Salário	R\$ 0,00						
Materiais	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Material higienização e limpeza	R\$ 500,00						
Material Expediente	R\$ 125,00						
Material Didático	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Prestador de Serviço Jurídico	R\$ 300,00						
Utilidades Públicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Água	R\$ 90,00						
Energia Elétrica	R\$ 374,93						
Telefone	R\$ 25,07						
Gás de cozinha	R\$ 210,00						
Locação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Aluguel	R\$ 1.582,00						
Gêneros Alimentícios	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.596,24	R\$ 1.596,20					
VALOR TOTAL	R\$ 39.445,46	R\$ 35.305,73	R\$ 35.305,73	R\$ 36.220,80	R\$ 36.370,80	R\$ 36.220,80	R\$ 36.220,76



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938_____

ANO 4

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Agosto/26	Setembro/26	Outubro/26	Novembro/26	Dezembro/26	Janeiro/27	Fevereiro/27	Março/27	Abril/27	Maio/27	Junho/27	Julho/27
Recursos Humanos												
Salários e ordenados	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.076,58	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90
INSS	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.827,58	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41
FGTS	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.513,41	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.708,79	R\$ 15.708,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Materiais	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Material higienização e limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material Expediente	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Material Didático	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Prestador de Serviço Jurídico	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Utilidades Públicas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Água	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Energia Elétrica	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93	R\$ 374,93
Telefone	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07	R\$ 25,07
Gás de cozinha	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Locação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho

38



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Aluguel	R\$ 1.582,00	R\$ 1.676,00										
Gêneros Alimentícios	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.693,03											
VALOR TOTAL	R\$ 36.467,60	R\$ 36.317,60	R\$ 36.317,60	R\$ 52.026,39	R\$ 52.176,39	R\$ 36.411,60	R\$ 36.411,60	R\$ 36.411,60	R\$ 37.354,15	R\$ 37.504,15	R\$ 37.354,15	R\$ 37.354,15

ANO 5

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Agosto/27	Setembro/27	Outubro/27	Novembro/27	Dezembro/27	Janeiro/28	Fevereiro/28	Março/28	Abril/28	Maio/28	Junho/28	Julho/28
Recursos Humanos												
Salários e ordenados	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 26.858,90	R\$ 27.664,67	R\$ 27.664,67	R\$ 27.664,67	R\$ 27.664,67
INSS	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.912,41	R\$ 2.999,78	R\$ 2.999,78	R\$ 2.999,78	R\$ 2.999,78
FGTS	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.588,81	R\$ 2.666,47	R\$ 2.666,47	R\$ 2.666,47	R\$ 2.666,47
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.180,06	R\$ 16.180,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Materiais	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Material higienização e limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material Expediente	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Material Didático	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Prestador de Serviço Jurídico	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Utilidades Públicas	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Água	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Energia Elétrica	R\$ 380,00											
Telefone	R\$ 25,07	R\$ 25,06										
Gás de cozinha	R\$ 210,00											
Locação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Aluguel	R\$ 1.676,00	R\$ 1.772,00										
Gêneros Alimentícios	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.769,25	R\$ 1.769,20										
VALOR TOTAL	R\$ 37.605,44	R\$ 37.455,44	R\$ 37.455,44	R\$ 53.635,50	R\$ 53.785,50	R\$ 37.551,44	R\$ 37.551,44	R\$ 37.551,44	R\$ 38.522,24	R\$ 38.672,24	R\$ 38.522,24	R\$ 38.522,18



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: () Próprio (X)Alugado

12.1.1 Valor: R\$ 490.036,09

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, estrutura predial 141,44 m² e terreno de 260 m². A residência possui estrutura física adequada às necessidades dos usuários, oferecendo segurança e conforto. Os espaços tendem a oferecer acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
1	Sala de Estar
1	Cozinha
1	Espaço comum – atividades de socialização
3	Dormitórios
2	Banheiros

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Qtde.	Item	Descrição	Valor Total
Mobiliários	Cama de solteiro (6), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), Guarda roupa (3), mesa de jantar 6 lugares (1)	Mobiliários	R\$ 6.594,92
Veículos	Fiat Toro (1)	Veículos	R\$ 95.000,00
Computadores	3 computadores completos	Computadores	R\$ 5.800,00
Impressoras	1 Laserjet	Impressoras	R\$ 2.400,00
Eletrodoméstico	Geladeira (1), Micro-ondas (1), Fogão (1), Máquina de lavar roupa (1).	Eletrodoméstico	R\$ 3.983,91

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

13. VALOR DA PROPOSTA

Valor Anual: R\$ R\$ 2.241.127,20

Ano 1: R\$ 370.706,10

Ano 2: R\$ 453.602,08

Ano 3: R\$ 457.881,50

Ano 4: R\$ 472.106,98

Ano 5: R\$ 486.830,54

41

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnasa@gmail.com

Site: www.casnasa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 12 de novembro de 2025.

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente
Casnsa